



EXMO. SR:
DEILDO NUNES PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que esta subscrevem, requerem a V. Exa., ouvido o plenário, o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal.

Dando sequência às informações necessárias no tocante à prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de engenharia civil à Prefeitura, solicita **as razões da administração municipal ter optado em alterar o item "descrição de serviços", presentes da Planilha Descritiva/Estimativa do edital do processo licitatório nº 75/2020**, passando a descrever os diversos projetos que deveriam ser confeccionados no decorrer do contrato, o que não ocorreu nos anos anteriores quando a Prefeitura pretendeu a contratação da mesma espécie de serviço.

JUSTIFICATIVA

Em 22 de junho de 2020, apresentamos o requerimento de nº 126/2020, para que pudéssemos esclarecer algumas dúvidas que surgiram referente à contratação de consultoria e assessoria à Prefeitura, para serviços técnicos de engenharia civil (contrato nº 49/2020), fruto da contratação realizada via o processo licitatório de nº 75/2020, pela modalidade "convite".

A prefeitura, por meio do Ofício de nº 137/2020, encaminhou à Câmara de Vereadores documentação e informações solicitadas no referido requerimento, além de outros documentos solicitados pelo Vereador Alberto Silva, por meio do requerimento de nº 119/2020.

Cabe ainda ressaltar que a administração municipal, tomada pelo espírito da transparência, nos convidou para expor melhores esclarecimentos a respeito do fato, o que desde já agradecemos e homenageamos.

No entanto, dando sequência em nossa análise, parece-nos que a causa do aumento do valor contratado se deu em razão da alteração realizada no item "descrição dos serviços" presente no Edital do Processo Licitatório nº 75/2020, que diferentemente do que ocorreu nos anos anteriores, passou prever a descrição exata de alguns projetos que deveriam ser confeccionados pelo contratado, prevendo ainda outros serviços normais de uma consultoria da área. Nos anos anteriores, percebeu-se que a elaboração de projetos de engenharia e a realização outros serviços relacionados à área, já estariam contemplados dentro do serviço genérico "consultoria e assessoria na prestação de serviços de engenharia civil), como se pode observar os recortes dos editais dos Processos Licitatórios de nº 129/2017, 14/2018 e cláusula 2ª, do contrato administrativo nº 33/2019.

Assim, embora reconheçamos alguns dos argumentos apresentados pela administração municipal e explicitados não apenas no ofício de nº 137/2020, mas também as considerações narradas em conversa presencial, ainda restaram algumas dúvidas, que precisam ser sanadas.

Sendo assim, solicitamos ao Prefeito Municipal e demais responsáveis, as razões que justifica a alteração presente no Edital do Processo Licitatório nº 75/2020, e que, ao nosso ver, pode ter sido a causa da elevação do valor para a referida contratação. No mesmo sentido, e o que poderá ser respondido conjuntamente, requer informações, que nos esclareça do porque a "elaboração de projetos" não está pode estar inserida dentro do gênero "consultoria e assessoria na área de engenharia civil)

Câmara Municipal de Pedralva, 24 de agosto de 2020.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

Vereador Matheus Bustamante

E-mail: matheusbustamante@gmail.com

Tel: (35) 9 9855-8080

RECEBEMOS
Em 24/08/2020
Horas: 16:40
Protocolo: 283/2020

Maria GERALDA Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 24/08/2020
PRESIDENTE: Deildo N. Pereira
SECRETÁRIO: [Assinatura]



Processo Licitatório Nº 129/2017

10 - PLANILHA ESTIMATIVA

Conforme exigência legal foi elaborada Planilha Orçamentária, tendo sido utilizada a "média aritmética" dos valores apresentados por 03 (três) empresas, conforme documentos anexos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO MENSAL ESTIMADO
Serviços de Consultoria em Área de Engenharia	R\$ 4.800,00

Processo Licitatório Nº 014/2018

PLANILHA DESCRITIVA / ESTIMATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE	PREÇO MENSAL
1	Serviços de Consultoria em Área de Engenharia - Serviços a serem executados: 1 - Elaboração de Projetos de engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, QCI, Composição do BDI, entre outros documentos pertinentes a aprovação e liberação de recursos financeiros junto ao Governo Federal, Estadual, Autárquicas e Fundações em Convênios com a Prefeitura Municipal. 1.2 - Acompanhar o prefeito ou secretários à Belo Horizonte e Brasília para buscar recursos para o município e acompanhar projetos em andamento; 1.3 - Assessoria e assistência técnica para prestação de contas em convênios estaduais (Belo Horizonte) e federais (Brasília e Poços de Caldas); 1.4 - Novos cadastramentos e acompanhamentos em convênios no site SICOMV, SICCON e SIMEC; 1.5 - Acompanhamento com Engenheiro Eletricista para aprovação em festividades municipais junto ao CREA-MG, CEMIG, e Corpo de Bombeiros para elaboração, acompanhamento e aprovação em festividades municipais. 1.6 - Acompanhar processos licitatórios que se referem a obras e serviços de engenharia; 1.7 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MG nas construções, ampliações e reformas de prédios públicos; 1.8 - Acompanhamento e aprovação dos projetos do município junto ao CREA-MG, Corpo de Bombeiros, IGAM, FEAM, IEF, entre outros. 1.9 - Acompanhamento, medições e fiscalização de execução de obras de engenharia. 1.9 - Acompanhamento, medições e fiscalização de execução de obras de engenharia. 1.10 - Elaborar projetos e plantas de edificações e logradouros públicos, pareceres sobre plantas submetidas à aprovação da Prefeitura, laudos técnicos quando solicitado; Acompanhar, gerenciar e responsabilizar-se tecnicamente pelas obras de edificações e logradouros públicos, projetos de redes de captação de águas pluviais e esgotos; 1.11 - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas e de Obras, e as demais leis municipais relativas à área, bem como das leis federais e estaduais que transferem responsabilidade ao Município, emitindo notificações de infrações e embargar obras e serviços em desacordo com as disposições legais; 1.12 - Elaborar e confeccionar plantas e projetos de interesse da Administração Pública, acompanhar e fiscalizar todas as obras de interesse do Município que lhe forem determinadas. ➤ Disponibilizar um Engenheiro Civil para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal, cuja jornada de trabalho será de, no mínimo, 18 (dezoito) horas semanais.	12	MESES	5.000,00
Total				R\$ 60.000,00

28



2019 – Dispensa nº 14/2019

Valor contratado: R\$32.900,00 – Vigência de 9 meses